
INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se em face da necessidade da aquisição de combustíveis diversos para manter os trabalhos dos diversos órgãos das Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Agricultura. As Secretarias utilizam diariamente nos veículos constantes da frota própria e locada da Prefeitura para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações sociais voltadas a população de Abaetetuba.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Agricultura, por meio de seu, através do Setor de Compras Municipal, responsável por acompanhar e orientar as atividades das coordenações ligadas ao setor, zelando pela distribuição insumos adquiridos pelas Secretarias, bem como, desempenhando função de auxiliar nos processos de aquisição de materiais e insumos destinados ao funcionamento das Secretarias, contribuindo para que os processos de licitação ocorram em tempo hábil, evitando transtornos no abastecimento dos departamento a esta secretaria e vinculadas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL-S10), COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.**

Trata-se de uma contratação, cujo os itens serão julgados pelo maior desconto, devendo ser utilizado a Modalidade Pregão Eletrônico nos termos do Art. 28, inciso 1 e Art. 29 da Lei nº 14.133 de 2021;

I - O prazo do contrato, atenderá os preceitos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

- a) Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;
- b) Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.
- c) Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- d) Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- e) Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- f) Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- g) Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- h) Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- i) Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
- j) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- k) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- l) Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- m) Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- n) Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- o) Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- p) Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições.
- q) Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

r) Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

s) Os casos de extinção; e

t) Foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual.

IV - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:

a) Habilitação jurídica;

b) Habilitação técnica;

c) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e

d) Habilitação econômico-financeira.

V - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

VI - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006

VII - O licitante ou o contratado será responsável administrativamente das infrações, sendo prevista no art. 155 da Lei 14.133/21.

VIII - A empresa ficará sujeita a penalidade, caso descobrir com as obrigações do contrato, sendo prevista no art. 156 da Lei 14.133/21, que são:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

IX - Nas hipóteses que constituem motivo para extinção contratual deverão estar elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada consiste basicamente na escolha de proposta com maior vantajosidade pelo Administração Pública Municipal, mediante pregão eletrônico. A presente pesquisa de preços foi realizada por meio consulta ao banco de dados mantido pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, a qual mantém

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

atualizado os preços praticados pelos revendedores de combustíveis nesta municipalidade a qual se destina a contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Necessidade atual das quantidades a serem contratadas para um período de 12(doze) meses;
- b) Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;
- c) Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada Secretaria, conforme sua necessidade. As estimativas de demandas para contratação, foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do consumo individual durante a vigência do pregão, tendo como base os quantitativos requisitados em processos anteriores, conforme consulta nos relatórios do setor de almoxarifado e relatório de emissão de empenhos, em períodos anteriores.

As estimativas de contratação individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MÉDIA VL. UNT. TABELA ANP JUNHO/24	QTD SEMAD	QTD SEMAGRI	QTD SEFIN	QTD TOTAL	VALOR TOTAL	DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP
1	GASOLINA COMUM	LT	RS 6,01	260.000	45.200	30.000	335.200	RS2.014.552,00	
2	GASOLINA ADITIVADA	LT	RS 6,07	1.300	20.500	--	21.800	RS132.326,00	
3	ÓLEO DIESEL S-500	LT	RS 5,92	70.000	25.000	--	95.000	RS562.400,00	
4	ÓLEO DIESEL-S10	LT	RS 5,98	140.000	30.800	15.000	185.800	RS1.111.084,00	
VALOR TOTAL						RS 3.820.362,00			

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A Secretária Municipal de Administração optou pelo parcelamento da solução, dadas as características da aquisição, bem como as peculiaridades que envolvem a contratação.

A divisão do objeto pretendido em vários itens, ocorre virtude da possibilidade de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria contratação global e eventualmente a aquisição de itens com sobrepreço, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá ser integral ou satisfatoriamente prestado.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para evitar a paralização das funções essenciais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

8. ALINHAMENTO COM O PCA

A contratação de empresas especializada para fornecimento de combustíveis, se faz necessária, pois possibilita a execução exitosa do Plano de Contratações Anual e Plano de Metas previstos e devidamente instaurados nas atividades executadas por esta Prefeitura Municipal, além de ser um facilitador no condicionamento outros de instrumentos de planejamento da Administração, qual seja, o Plano Plurianual das Secretarias.

9. ALINHAMENTO COM LOA

A aquisição pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município de Abaetetuba, conforme consta em parecer contábil anexo aos autos.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços objeto deste estudo preliminar tem por escopo assegurar o desempenho das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável.

Para atingir tal objetivo a Administração Pública busca, de forma racional, obter melhor emprego de seus recursos visando atingir a eficiência e eficácia de suas ações. Portanto, a referida contratação se justifica pelos motivos a seguir:

a) Por se tratarem de bens indispensáveis para o bom desempenho das atividades

finalísticas desta Municipalidade;

b) Pelo ganho em produtividade e eficiência que dos serviços prestados pelo departamento municipal de trânsito.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verificou a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

Considerando os pontos listados acima, este setor da administração pública municipal, declara viável a contratação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Renata Oliveira Lobo
Chefe do Setor de Compras
Port. Nº 058/2021

Renata Oliveira Lobo
RENATA DE OLIVEIRA LOBO
SETOR DE COMPRAS – SEMAD
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

De acordo, aprovo o presente estudo técnico preliminar da Contratação.

Abaetetuba-PA, 13 de agosto de 2024


JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 281/2023